

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.410
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1987.

"Cria a Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica criada a Biblioteca Pública Municipal que reunirá livros de origem nacional e estrangeiros, jornais, revistas, publicações para consulta de leitores inscritos, atendendo às exigências maiores de interesse cultural dos Municípios, visando proporcionar a aquisição de obras didáticas, ou não, para consultas sob as mais diversas especialidades.

Art. 2º — Para a efetivação de seus objetivos, o Poder Municipal destinará orçamento próprio para a aquisição de livros, informes diversos, opúsculos, jornais, revistas etc., que serão acrescidos ao acervo.

Art. 3º — A Municipalidade regulamentará a presente Lei.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
24 de dezembro de 1987.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 270 / 87
Mensagem nº 92/87
Publicado 25 a 28 / 12 / 87
V. Gontual.